

LEI Nº 1.075/2009

## **DE 10 DE AGOSTO DE 2009**

"Acresce Quantitativo de Cargos do" Quadro Efetivo do Poder Executivo do Município de Alexânia."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, APROVOU e eu, Prefeita Municipal de Alexânia, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam acrescidos aos Cargos de Provimento Efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município, o quantitativo relacionado a seguir:

10
02

CARGO

- Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, acorrerão à conta da dotação própria do vigente orçamento.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2009.

Aparecida Gomes Lima

Prefeita Municipal

**OUANTITATIVO** 

Secretário Administrativo